



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus São João Evangelista
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Contratos
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 09/2019
Processo nº: 23214.001072/2019-82

Pregão Eletrônico nº: 04/2019
Processo nº: 23214.000931/2019-16

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0006-87**, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria Nº 1.329 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 04/2019, processado sob o nº 23214.000931/2019-16**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **LIMPEZA & BRILHO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.158.618/0001-35**, estabelecida à Avenida Assis Chateaubriand, nº 269 - Loja 02, Bairro Floresta, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30150-100, neste ato, representada pela Senhora **Marilia Veloso de Melo**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-6.036.398, expedida pela PC/MG e do CPF nº 317.799.806-04, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de medicamentos veterinários, destinados ao Campus São João Evangelista do IFMG**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2019 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Objeto Licitado		Aquisição de medicamentos veterinários, destinados ao Campus São João Evangelista do IFMG.			
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
15	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	24	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
Marca: now química Fabricante: now química industria e comercio ltda Modelo / Versão: NQ ACID Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente Ácido - produto ácido para limpeza em ordenhadeiras mecânicas, tanques de expansão e outros utensílios apresentação: galão com 5 litros sugestão: deteracid ou superior.					
16	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	15	R\$ 85,57	R\$ 1.283,55
Marca: now química Fabricante: now química industria e comercio ltda Modelo / Versão: NQ DECLOR					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente Alcalino Clorado - Detergente Alcalino Clorado para limpeza de ordenhadeiras mecânicas e resfriadores de leite, pasteurizadores, indústria alimentícia e outros equipamentos com limpeza CIP (circuitos fechados). Possui amplo poder desengordurante protegendo as superfícies sobre as que atuam e preservando sua vida útil. Elimina gordura e proteína depositadas pelo leite nos equipamentos com baixa formação de espuma, adequado para qualquer tipo de água. Possui elevado poder desengordurante e não ataca circuito de aço inox, vitrificados ou plásticos nas concentrações de uso indicadas. Detergente líquido e solúvel em água. Composição: Hidróxido de Sódio, Hipoclorito de Sódio, Alcalinizantes, Sequestrantes, Tensoativos, Inibidores de corrosão. Deve-se recircular e retirar a solução antes que a temperatura seja inferior a 45° C. (temperatura de solidificação da gordura). Dosagem e forma de uso: De 0,25% a 0,5% (rotina alternada) – de 25 a 50 ml para cada 10 litros de água com temperatura de 70 a 75° C durante 10 a 15 minutos. Enxaguar com água antes da solução para ajudar a eliminar as substâncias orgânicas e, depois enxaguar com água novamente até sair totalmente limpa. Apresentação: galão de 5 litros. Padrão: S-100 Premium Weizur.

24	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
<p>Marca: now quimica Fabricante: now quimica industria e comercio ltda Modelo / Versão: NQ IODO 0,7% Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iodo para Pré-Dipping produto para pré dipping. Antisséptico iodado com concentração de 2,5 ppm de iodo livre Antisséptico iodado que conta com o alto poder germicida da sua fórmula, somado à Tecnologia de Condicionamento Avançado ACT™. Esta tecnologia consiste no uso de surfactantes e complexantes de grau cosmético, que diferentemente dos usados em produtos convencionais, não agredem a pele. Os agentes emolientes penetram a pele profundamente, deixando os tetos hidratados e livres de rachaduras ou fissuras. Características: Exclusiva Tecnologia ACT™; - Iodo livre: 2,5 ppm.- Iodo total: 0,5%.- pH controlado de no mínimo 4.- Pronto para usar. Pré e Pós dip. Vantagens - Alto poder germicida- Menor viscosidade para penetração profunda na pele, atacando as bactérias onde elas se escondem e promovendo cura de feridas de dentro para fora, além de menor consumo do produto. Tambor 50 litros</p>					
Total do Fornecedor:					R\$ 11.843,55

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com **início na data de 14/06/2019 e encerramento em 14/06/2020**, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 24 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/06/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA VELOSO DE MELO, Usuário Externo**, em 24/06/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Testemunha**, em 25/06/2019, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gracilane Elnaide de Lima, Testemunha**, em 25/06/2019, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0343072** e o código CRC **44BF79B9**.